



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DECRETO N.º 170/2021

“Dispõe Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2020 e Dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Fica o serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cambuí autorizado a proceder o cancelamento no valor de R\$ 64.723,12 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e doze centavos) Referente ao Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2020.

Art. 2º - A justificativa necessária para o cancelamento estão no Memorial Justificativo anexo a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal